



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRO DE
PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

CONCORRÊNCIA Nº 07/2021

Prestação de serviços de operação para entrega, sob demanda, de medicamentos e outros produtos no domicílio de usuários do SUS ou unidades referenciadas, contemplando coleta e o armazenamento temporário, separação, conferência e expedição de medicamentos e outros produtos por usuários, transporte adequado para entrega de carga individualizada, solução tecnológica e rastreabilidade de todos os medicamentos e outros produtos, em todas as etapas da cadeia e serviços de atendimento ao usuário – REMÉDIO EM CASA.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2) AO EDITAL RETIFICADO

Em atenção ao subitem 16.1.1 do Edital da Concorrência nº 07/2021, o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO fica disponível.

Questionamento/Manifestação Técnica

Assim, esclarecemos quanto aos itens:

INDAGAÇÃO (1): Tendo em vista que o edital não veda a participação do atual prestador de serviço de armazenamento de medicamentos do Governo do Estado de São Paulo, bem como em consideração à disposição editalícia que prevê a isonomia entre os licitantes, é correto o entendimento de que o CD para armazenamento temporário “sede” – “Central de Operação de Entrega de Medicamentos em Domicílio COEMD”, previsto no item 13 do Termo de Referência, deve, obrigatoriamente, estar localizado fora das dependências do Almoarifado Central da SES/SP?

Sim.

INDAGAÇÃO (2): É correto o entendimento de que se a empresa prestadora do serviço do Contrato 274/2018 participar do certame, terá de apresentar proposta de preço com a consideração de custos de um CD próprio, com a exclusão da área de almoarifado que atualmente utiliza para prestação de serviço em outro contrato celebrado com a SES-SP [4] (cujo objeto se sobrepõe ao presente contrato)?

Sim.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRO DE
PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

INDAGAÇÃO (3): Em caso negativo, é correto o entendimento de que, a fim de assegurar a isonomia e a ampla competitividade deste certame, os serviços para transporte dos itens do Almoarifado Central da SES/SP para o Centro de Distribuição Sede da futura Contratada serão executados no âmbito do Contrato nº 274/2018, atualmente vigente, sob pena de beneficiar a atual Contratada caso esta venha a participar da Concorrência Pública nº 07/2021 em curso?

Prejudicada em decorrência das respostas 1 e 2.

INDAGAÇÃO (4): Caso todas as respostas acima sejam negativas, quais medidas serão adotadas pelo órgão licitante a fim de garantir isonomia entre os licitantes no julgamento das propostas, tendo em vista que um deles, em razão de ser o responsável pelo gerenciamento do Almoarifado Central da SES/SP, poderá utilizar essas instalações com as funções previstas para o CD para armazenamento temporário “sede” – “Central de Operação de Entrega de Medicamentos em Domicílio COEMD” e não incorrerá em despesas de transporte de coleta no Almoarifado Central da CAF para o COEMD?

Prejudicada em decorrência das respostas 1, 2 e 3.

São Paulo, 17/03/2022
Comissão Julgadora